

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

REF: Pregão Eletrônico № 047/2024

Processo Administrativo № 112/2024

IO BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, N° 1374, CASA 1, FAZENDINHA, CURITIBA – PR, CEP 81.330-000, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO**, face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. TEMPESTIVIDADE

Antes de proceder à análise do mérito da presente impugnação, é necessário examinar a tempestividade da peça ora apresentada.

A sessão de lances do presente certame está agendada para o dia 05/11/2024. O instrumento convocatório estabelece que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil anterior à abertura da licitação, conforme traz o artigo. 164 da Lei 14.133/21:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Nesse mesmo entendimento, temos a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

> "Todos quantos participarem da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na lei, sendo que o licitante que se sentir



lesado, poderá impugnar administrativamente ou judicialmente o procedimento. Até mesmo o próprio cidadão poderá assim fazê-lo, através da participação popular no controle da legalidade do procedimento."

De acordo com a regra de contagem de prazos estabelecida no mencionado da Lei nº 14.133/2021, o dia da licitação (dia de início) não é contado, e o prazo se encerra no dia 31/10/2024, que, por ser o último dia do prazo, deve ser incluído. Assim, a peça de impugnação protocolizada na data presente é totalmente tempestiva, devendo ser rejeitadas as alegações em contrário.

B. DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o "registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do município de Lagoa Santa/MG".

A ora Impugnante observa a existência de vícios significativos que comprometem a integridade do processo em questão. A correção desses problemas é essencial para garantir a transparência e a legitimidade da abertura do certame e para permitir a formulação adequada das propostas.

Sem a devida retificação dos erros identificados, não é possível assegurar que o processo ocorrerá de maneira justa e eficiente, o que pode prejudicar a competitividade e a igualdade de condições entre os participantes. Portanto, é imperativo que essas falhas sejam corrigidas previamente para que se possa avançar com um processo claro e equitativo.

Considerando o claro interesse público envolvido no procedimento em questão, dada a sua relevância e amplitude, solicita-se com a máxima urgência a análise do mérito desta Impugnação por parte do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a).

É crucial que essa avaliação seja realizada de forma célere para evitar prejuízos adicionais ao erário público, que certamente será comprometido caso o



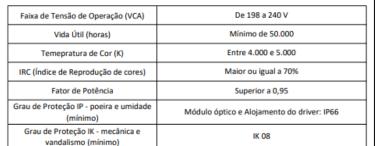
Edital permaneça em seus termos atuais. A seguir, apresentamos as evidências e argumentos que demonstram a necessidade urgente de revisão do Edital para assegurar a integridade e a eficiência do processo.

C. DAS RAZÕES

I. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O edital estabelece, em sua tabela de especificações para luminárias LED, que as luminárias a serem fornecidas devem atender a requisitos específicos, como potência máxima e fluxo luminoso mínimo. Essas exigências são fundamentais para garantir a qualidade e a eficiência do sistema de iluminação pública.

Potência Nominal (W) (MÁXIMA ADMITIDA)	Fluxo Luminoso (lm) - MÍNIMO			
50	6.000			
60	7.200			
90	10.800			
150	18.000			
180	21.600			
200	22.000			
240	26.400			
	s para o fluxo luminoso mínimo			



* Especificações indicadas pela empresa responsável pela elaboração do projeto de IP

Todos os equipamentos com tomadade 07 pinos - compatível para adaptação telegestão e monitoramento

Corpo da lumniária em corpo único em alumínio injetado

Luminárias, preferencialmente, dotadas de lentes em plimero aplicadas sobre o led e lente secundária refratora em vidro temperado (proteção IK O8)

As luminárias deverão possuir Certificado do Inmetro, Selo Procel e garantia mínima de 05 anos

No entanto, ao analisarmos a planilha orçamentária, identificamos que os itens aparentemente relacionados às luminárias LED não atendem integralmente às





especificações técnicas previamente estabelecidas. Um exemplo claro é a luminária de 250W, cuja descrição na planilha não corresponde aos requisitos de potência e fluxo luminoso mínimos definidos na tabela de especificações LED.

-	052200	DENTE TO TOOK DE 17 TOE O		000,00	7111 000 2020	110	0,01	T-C	0,00	110	0,01	-110	100,00
25	LED60	LUMINARIA FECHADA COM LAMP LED 60W	PÇ	500,00	ARP 069-2023	R\$	289,11	R\$	386,88	R\$	400,34	R\$	200.170,00
26	LED90	LUMINARIA FECHADA COM LAMP LED 90W	PÇ	700,00	ARP 069-2023	R\$	376,03	R\$	503,20	R\$	520,71	R\$	364.497,00
27	LED150	LUMINARIA FECHADA COM LAMP. LED 150W	PÇ	500,00	ARP 069-2023	R\$	428,77	R\$	573,78	R\$	593,74	R\$	296.870,00
28	LED200	LUMINARIA FECHADA COM LAMP. LED 200W	PÇ	150,00	ARP 069-2023	R\$	461,84	R\$	618,03	R\$	639,53	R\$	95.929,50
29	LED250	LUMINARIA FECHADA COM LAMP, LED 250W	PC	150,00	ARP 069-2023	RS	495,95	R\$	663,68	R\$	686,77	RS	103.015,50

Diante dessa inconsistência, questiona-se qual referência deve prevalecer: as especificações descritas na tabela de especificações LED ou os dados presentes na planilha orçamentária. Para evitar ambiguidade e garantir a correta execução do projeto, solicitamos um esclarecimento sobre quais especificações devem ser seguidas para o fornecimento das luminárias LED.

Quanto aos itens 30 e 37 da planilha orçamentária. No item 30, não fica claro sobre o que se trata, solicitamos mais descritivo do serviço. E quanto ao item 37 solicitamos o desenho técnico.

30	MOCAPAS	MÃO DE OBRA POSTE A APROVEITAR SIMPLES	US	2000,00	ARP 069-2023
31	66886	PARAF.CAB.ABAUL.M16X 70MM	PC	1208,00	ARP 069-2023
32	74815	PARAF.CAB.QUAD.M16X200MM	PC	27,00	ARP 069-2023
33	74823	PARAF.CAB.QUAD.M16X250MM	PC	819,00	ARP 069-2023
34	74831	PARAF.CAB.QUAD.M16X300MM	PC	491,00	ARP 069-2023
35	74849	PARAF.CAB.QUAD.M16X350MM	PC	273,00	ARP 069-2023
36	327361	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PC	2000,00	ARP 069-2023
37	SUPNIV	SUPORTE NIVELADOR DE LUMINÁRIAS	PÇ	500,00	ARP 069-2023

D. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que:

a) Sejam esclarecidos os questionamentos a respeito da planilha orçamentária.

Curitiba, 31 de outubro de 2024

I O BARBOSA RI PROJETOS
Igor Odilon Barbosa